

LEI Nº 26/2003

**CONCEDE CIDADANIA HONORÁRIA AO
MÉDICO PEDRO ERNESTO CARON E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Cidadania Honorária de Campina Grande do Sul, ao Médico Pedro Ernesto Caron, por relevantes serviços prestados ao Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2003.